

Lei Municipal Nº 916 de 15 de setembro 1993

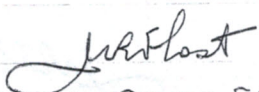
5 Considera-se de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Roca Grande, neste Município.

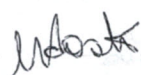
A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Roca Grande, Município de Rio Pardo de Minas-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 15 de setembro de 1993


MARIA RAIMUNDA DE FARIA COSTA
Prefeita Municipal


MÔNICA TEREZA COSTA TORRES
Secretária Geral